

Estudo Técnico Preliminar 48/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63270.002332/2024-44

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo tem como propósito subsidiar a contratação de empresa para manutenção nos Ecobatímetros Furuno, a fim de que seja realizada a revisão dos equipamentos pertencente aos Avisos de Patrulha, de forma a manter plena capacidade de navegação dos meios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Avisos de Patrulha do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste	CT RÔMULO FERREIRA RAGAZZI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, por contratação direta, com fundamento no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Os requisitos necessários para o atendimento da necessidade são:

Os termos técnicos deverão ser interpretados com o significado preconizado pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nos manuais e planos do fabricante dos itens;

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas passadas e constantes nos manuais dos respectivos meios constantes no Termo de Referência;

A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados aos Aviso de Patrulha, em decorrência do fornecimento de itens fora das especificações técnicas e materiais, sejam eles danos culposos ou dolosos;

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

Declaração da CONTRATADA de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do material.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para à Marinha do Brasil e órgãos participantes e no que couber, pela

aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Outrossim, a empresa CONTRATADA adotará as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos itens, quando couber:

Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 100 da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Por ocasião da execução do serviço, os Aviso de Patrulha estarão atracados no seguinte endereço:

- Cais da Portuguesa – Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ilha das Cobras, s/nº, CEP 20091-000, Rio de Janeiro-RJ.

5. Levantamento de Mercado

Conforme Carta encaminhada pela FURUNO U.S.A. , INC , a RADIOMAR ELETRÔNICA NAVAL LTDA é responsável com exclusividade, no território nacional, à comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas; para os produtos fabricados peça FURUNO U.S.A. , INC , sediada no EUA.

6. Descrição da solução como um todo

Optou-se por realizar a presente contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, visa a atender à necessidade específica militar voltada à Defesa Nacional.

Os Avisos de Patrulha, são meios navais da Marinha do Brasil subordinados ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste (ComGptPatSE). Atuam na

área marítima do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), sediado no Rio de Janeiro, desempenhando tarefas de patrulhamento e inspeção naval, e busca e salvamento - “Search and Rescue” (SAR).

Devido à exclusividade da RADIOMAR ELETRÔNICA NAVAL LTDA. como única fornecedora desse tipo de serviço e material, fica justificada a escolha desta empresa como fornecedora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
01	Serviço de manutenção nos ecobatímetros Furuno dos Avisos de Patrulha do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sudeste, com fornecimento de sobressalentes.	SVÇ	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.395,00

O valor estimado total da contratação é R\$ 53.395,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este item não se aplica ao objeto pretendido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi localizado contratações correlatas ao objeto deste processo. Foi verificado também a possibilidade de contratações similares no Portal de Compras do Governo Federal e no Painel de Preços, não sendo encontradas aquisições similares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do serviço foi considerada adequada dentro do Programa de Aplicação de Recursos (PAR) para o ano.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível, tecnicamente, e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os navios almejam manter sua operatividade e prontidão para as missões, mantendo-se em condição de se fazer ao mar para patrulhar, salvar e socorrer bens e pessoas, com o melhor aproveitamento dos recursos financeiros devido à competição que a licitação proverá.

13. Providências a serem Adotadas

A Organização Militar envolvida no processo de aquisição já se encontra capacitada e adequada ao provimento da obtenção e à fiscalização, não sendo requeridas providências prévias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram vislumbrados possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição dos sobressalentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN nº 40, de 22/05/2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELINTON BARCELOS COUTINHO

Autoridade competente

MARCUS VINICIUS RODRIGUES PAULINO

Membro da comissão de contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 03--Estudos-Tecnicos-Preliminares_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

MARCUS VINICIUS RODRIGUES PAULINO (CPF ***.685.313-**) em 18/11/2024 17:34:03 -0300 (BRT),



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ELINTON BARCELOS COUTINHO (CPF ***.605.867-**) em 21/11/2024 16:16:16 -0300 (BRT),

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****